

**A MESA DIRETORA**

DEPUTADO **EZEQUIEL FERREIRA**  
**PRESIDENTE**

DEPUTADO **GUSTAVO CARVALHO**  
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO **JOSÉ ADÉCIO**  
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO **GALENO TORQUATO**  
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO **HERMANO MORAIS**  
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO **GEORGE SOARES**  
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO **CARLOS AUGUSTO**  
4º SECRETÁRIO

## S U M Á R I O

### PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembleia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

## PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 008/2015  
PROCESSO Nº 0110/2015

**"Inclui no Calendário Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, o evento "Carnaval de Macau", realizado na cidade de Macau".**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ROBINSON FARIA:**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado do rio Grande do Norte, o "Carnaval de Macau", evento de caráter carnavalesco realizado todos os anos no mês de fevereiro na cidade de Macau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"DEPUTADO CLÓVIS MOTTA"** da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio **"JOSÉ AUGUSTO"**, em Natal, 12 de fevereiro de 2015.

**Gustavo Fernandes**  
Deputado Estadual - PMDB

**JUSTIFICATIVA**

O Carnaval de Macau é uma referência para o povo macauense como a festa de Santana marca a fé do povo de Caicó; o samba para o carnaval do Rio de Janeiro e o axé para o carnaval baiano.

É uma tradição que atravessa décadas e ganha ares de um grande evento a cada ano, tendo o mela-mela o seu ponto maior de concentração de foliões, num espetáculo democrático, aberto ao público, totalmente de graça, assim como toda a programação momesca, que destaca-se pelo viés multicultural.

O samba, o frevo e o axé, tem passaporte carimbado na folia macauense, que ao longo de sua história acompanha as tendências musicais e recebe investimentos da prefeitura na sua estrutura, deixando a cidade com o título de maior e melhor carnaval do Rio Grande do Norte.

Com o público estimado em mais de 300 mil foliões, e um investimento de 3,5 milhões de reais, o Carnaval de Macau, conta com uma estrutura de três palcos, três tios elétricos, mais de 20 atrações musicais, blocos e tribos de índios, escolas de samba, telões, praça de alimentação, sanitários químicos e camarotes.

O evento aquece a economia da cidade em vários setores: comércio, hotelaria, gastronomia e trabalhadores informais, que tem uma renda extra no período da festa.

O Carnaval de Macau, tem mais de 20 horas de folia por dia. Durante o dia, o point da folia macauense é a praia de Camapum. No início da tarde, o tradicional arrastão do mela-mela faz a festa dos foliões. Três tios elétricos puxam mais de 50 blocos, que percorrem 6 km do anel viário que contorna a cidade. No período noturno, no Largo de Eventos Mestre Avelino, e na Praça da Conceição, grandes atrações nacionais e locais são quem comandam a festa. São por esses e outros atrativos que fazem da folia macauense um carnaval multifacetado.

Neste sentido, encaminhamos para análise dos nobres colegas desta Casa de Leis, a propositura, buscando apoio, em homenagem a todos os macauenses.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de fevereiro de 2015.

**Gustavo Fernandes**  
Deputado Estadual - PMDB

---

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMUNICAÇÃO Nº 002/2015  
PROCESSO Nº 0111/2015

Senhor Presidente,

Servirmo-nos do presente para comunicar a Mesa Diretora, nos termos do art. 54, §1º, do Regimento Interno, que o Partido Humanista da Solidariedade, composto pelo Deputado Souza Neto, o Partido dos Trabalhadores, constituído pelo Deputado Fernando Mineiro, além do Partido Comunista do Brasil, formado pela Deputada Cristiane Dantas, estabelecem no momento um Bloco Parlamentar.

Informamos ainda, a indicação do Deputado FERNANDO MINEIRO como líder do bloco ora constituído.

Atenciosamente,

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)

Deputada CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

Deputado SOUZA NETO (PHS)

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas doze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **CARLOS AUGUSTO**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **SOUZA NETO e CRISTIANE DANTAS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ALBERT DICKSON, ÁLVARO DIAS, CARLOS AUGUSTO, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, EZEQUIEL FERREIRA, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, SOUZA NETO, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados FERNANDO MINEIRO, JACÓ JÁCOME, JOSÉ DIAS, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA (ausência justificada) e TOMBA FARIAS; havendo número legal é aberta a presente Sessão Extraordinária convocada com o objetivo de proceder a Leitura das Razões de Veto Governamental. Por tratar-se de Sessão Extraordinária, não houve Ata a ser lida. Constaram do EXPEDIENTE - Ofícios: nº 054/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 103/2014, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, e dá outras providências; nº 166/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 029/2014, que altera a Lei 8.428, de 23 de novembro de 2003, nos termos que especifica e dá outras providências; nº 167/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 165/2013, que veda a realização de despesa pública e inauguração das obras dos serviços públicos sem que essas estejam em condições de pleno funcionamento; nº 016/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 011/2013, que torna obrigatória a contratação e seguro contra incêndio e seguro de eventos por boates, casas noturnas e estabelecimentos similares na forma que menciona; nº 018/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 025/2014, que institui o Programa Bolsa-atleta no Rio Grande do Norte, e dá outras providências; nº 021/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 055/2014, que disciplina o acesso de torcida organizada nos eventos esportivos no Rio Grande do Norte; nº 009/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 003/2013, que proíbe a utilização de artefatos pirotécnicos ou fogos de artifícios em ambientes fechados na forma que menciona; nº 022/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 109/2014, que considera como patrimônio cultural imaterial do Estado o passeio de buggy; nº 027/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 078/2014, que institui no calendário oficial do Rio Grande do Norte a Semana Estadual do Bebê; nº 019/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 004/2013, que estabelece placas indicativas de capacidade máxima de público presente em casas de diversões públicas noturnas no Rio Grande do Norte; nº 015/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 072/2012, que reconhece a existência do ecossistema hipersalínico do estuário do Rio Apodi-Mossoró; nº 013/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 201/2011, que dispõe sobre a estadualização da estrada Municipal que liga a RN-032 a RN-017, em Felipe

Guerra; nº 014/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 190/2011, que dispõe sobre a estadualização da estrada Municipal de Alagoinha, em Mossoró; nº 020/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 189/2011, que dispõe sobre a estadualização da estrada Municipal de Passagem de Pedra, em Mossoró; nº 017/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 086/2011, que dispõe sobre a reserva de no mínimo cinco por cento do total de unidades do Programa Habitacional que tenha participação a qualquer título do Poder Público Estadual, às pessoas com deficiência e dá outras providências; nº 030/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 065/2011, que dispõe sobre a participação dos Municípios na arrecadação de taxa de licenciamento ambiental, executado por Órgãos Ambientais Estaduais e dá outras providências; nº 010/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 054/2013, que dispõe sobre a atividade de despachante, documentalista e dá outras providências; nº 164/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 003/2014, que dispõe sobre a gratuidade de ingresso nos locais de realização de competição organizada e promovida pelas entidades de administração do futebol de campo no Rio Grande do Norte; nº 162/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 058/2014, que isenta integralmente do pagamento do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de qualquer bem ou direito sobre os imóveis de São Rafael; nº 165/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 034/2014, que concede desconto de cinquenta por cento em eventos culturais e eventos artísticos para doadores regulares de sangue; nº 025/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 115/2014, que institui o Dia Estadual de combate a Cegueira no Estado do Rio Grande do Norte; nº 029/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 028/2013, que institui a Medalha Ministro Aluísio Alves; Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 083/2012, que dispõe sobre a instalação de detector de metais nas salas de cinema, teatro, casas de shows e espetáculos em geral; nº 163/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 030/2013, que fica autorizado o parcelamento dos débitos decorrente de aplicação de multa por infração ao Código Nacional do Trânsito; e nº 028/2014-GE, encaminhando as Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 024/2014, que institui o Dia Estadual do Terço dos Homens. Deputado CARLOS AUGUSTO, no exercício da Presidência, registrou a presença do ex-Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, o senhor Fernando Fernandes. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, e Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 12.02.2015.

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA

**P O R T A R I A   N.º.   001/2015 - MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar público que nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, não haverá expediente no âmbito desta Casa Legislativa nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **"JOSÉ AUGUSTO"**, em Natal, 12 de fevereiro de 2015.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA Nº 004/2015-PGAL**

**A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012 e processo nº 5300/2014,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORENCIO**, Procurador, matrícula nº 155.182-5, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, averbação de tempo de serviço de 1.640 (um mil, seiscentos e quarenta) dias, prestados como aluno aprendiz, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, pelos períodos de 16.02.70 a 18.12.70; 22.02.71 a 20.12.71; 21.02.72 a 20.12.72; 19.02.73 a 20.12.73; 13.02.74 a 27.06.74; 10.03.75 a 19.12.75; 16.02.76 a 17.12.76; e 24.02.77 a 28.06.77, para todos os fins.

**REGISTRE-SE** na Divisão de Assuntos Funcionais,

**PUBLIQUE-SE** no Boletim Oficial da Assembleia,

**COMUNIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de janeiro de 2015.

**Rita das Mercês Reinaldo**  
**Procuradora Geral**

\*Republicada por incorreção